



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50
Tel.: (27) 3769-2900 – E-mail: gabinete@jaguare.es.gov.br / site: <http://www.jaguare.es.gov.br/>

LEI Nº 1.707, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAPROPRIAR IMÓVEIS DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO”

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Segurança para fins de desapropriar 19 (dezenove) imóveis destinados à construção de Unidades de Casas Populares em parceria com a Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano (SEDURB), sendo a despesa contraída correspondente ao exercício financeiro de 2023 classificada na dotação orçamentária definida nesta Lei.

Art. 2º As despesas para consecução do disposto no *caput* do art. 1º desta Lei correrão à conta da dotação abaixo, sendo o valor consignado na seguinte dotação orçamentária:

120 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E SEGURANÇA

12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAGUARÉ

12012.0824400211.019 - MORADIAS PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA / SITUAÇÃO DE RISCO

44906100000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Ficha 052

Fonte 170100009999

VALOR: R\$ 979.412,73 (novecentos e setenta e nove mil, quatrocentos e doze reais e setenta e três centavos).

Art. 3º O recurso proveniente do órgão do Governo do Estado com a finalidade específica para a aquisição dos 19 (dezenove) lotes será reconhecido no orçamento municipal na forma da legislação vigente.

Parágrafo único. Fica autorizado a suplementação por reconhecimento de excesso de arrecadação no montante de até R\$ 979.412,73 (novecentos e setenta e nove mil, quatrocentos e doze reais e setenta e três centavos).





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50
Tel.: (27) 3769-2900 – E-mail: gabinete@jaguare.es.gov.br / site: <http://www.jaguare.es.gov.br/>

Art. 4º Os dados dos imóveis objeto da desapropriação ora autorizada são os descritos no Anexo I desta Lei, onde consta número de matrícula, tamanho em metros quadrados e valor individual atribuído a cada um pela comissão de avaliação responsável, conforme consta do Processo Administrativo GPI nº 4739/2023.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (12.09.2023).

Marcos Antônio Guerra Wandermurem
Prefeito de Jaguaré





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50
Tel.: (27) 3769-2900 – E-mail: gabinete@jaguare.es.gov.br / site: <http://www.jaguare.es.gov.br/>

ANEXO I

(características individualizadas dos lotes)

LOTE 01 – Área de 148,78 m², Matrícula sob o nº 6470. Valor: R\$42.771,27
 LOTE 02 – Área de 126,00 m², Matrícula sob o nº 6471. Valor: R\$36.222,48
 LOTE 03 – Área de 126,00 m², Matrícula sob o nº 6472. Valor: R\$36.222,48
 LOTE 04 – Área de 126,00 m², Matrícula sob o nº 6473. Valor: R\$36.222,48
 LOTE 05 – Área de 126,00 m², Matrícula sob o nº 6474. Valor: R\$36.222,48
 LOTE 06 – Área de 126,00 m², Matrícula sob o nº 6475. Valor: R\$36.222,48
 LOTE 07 – Área de 126,00 m², Matrícula sob o nº 6476. Valor: R\$36.222,48
 LOTE 08 – Área de 126,00 m², Matrícula sob o nº 6477. Valor: R\$36.222,48
 LOTE 09 – Área de 126,00 m², Matrícula sob o nº 6478. Valor: R\$36.222,48
 LOTE 10 – Área de 126,00 m², Matrícula sob o nº 6479. Valor: R\$36.222,48
 LOTE 11 – Área de 126,00 m², Matrícula sob o nº 6480. Valor: R\$36.222,48
 LOTE 12 – Área de 126,00 m², Matrícula sob o nº 6481. Valor: R\$36.222,48
 LOTE 13 – Área de 126,00 m², Matrícula sob o nº 6482. Valor: R\$36.222,48
 LOTE 14 – Área de 127,30 m², Matrícula sob o nº 6483. Valor: R\$36.596,20
 LOTE 28 – Área de 127,02 m², Matrícula sob o nº 6497. Valor: R\$36.515,70
 LOTE 01 – Área de 197,70 m², Matrícula sob o nº 6598. Valor: R\$56.834,79
 LOTE 04 – Área de 297,03 m², Matrícula sob o nº 6640. Valor: R\$85.390,18
 LOTE 05 – Área de 439,32 m², Matrícula sob o nº 6641. Valor: R\$126.295,71
 LOTE 07 – Área de 557,74 m², Matrícula sob o nº 6643. Valor: R\$160.339,12

